



30 de janeiro de 2004
010/2004-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: **Negociação no Pregão de Viva Voz e no GTS – Divisão dos Produtos e Limites Intradiários.**

Prezados Senhores,

Atendendo ao disposto no Ofício Circular 035/2003-DG, de 01/04/2003, que trata do critério de divisão dos contratos entre o **Viva Voz** e o **GTS**, comunicamos a seguir os vencimentos consoante a regra estabelecida.

1. Juros, câmbio e índice de ações

A partir 02/02/2004, inclusive, os vencimentos destacados a seguir serão negociados no pregão de viva voz; os demais, apenas no GTS:

DI1:

Março/4	Abril/4	Julho/4	Janeiro/5
---------	---------	---------	-----------

Dólar:

Março/4	Abril/4
---------	---------

FRC:

Abril/4	Maió/4	Julho/4	Janeiro/5
---------	--------	---------	-----------

Índice de ações:

Fevereiro/4	Abril/4	Junho/4
-------------	---------	---------

2. Agropecuários

A partir de 02/02/2004, inclusive, os vencimentos destacados a seguir serão negociados no pregão de viva voz; os demais, apenas no GTS:

Álcool anidro:

Fevereiro/4	Março/4	Abril/4	Maió/4
-------------	---------	---------	--------

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

Açúcar:

Fevereiro/4	Abril/4	Julho/4	Setembro/4
-------------	---------	---------	------------

Bezerro:

Fevereiro/4	Março/4	Abril/4	Maió/4
-------------	---------	---------	--------

Boi gordo:

Fevereiro/4	Abril/4	Maió/4	Julho/4
-------------	---------	--------	---------

Café arábica:

Março/4	Maió/4	Setembro/4	Dezembro/4
---------	--------	------------	------------

Milho:

Março/4	Maió/4	Julho/4	Setembro/4
---------	--------	---------	------------

3 Contratos negociados com exclusividade no GTS (exceto calls)

- a) Minis.
- b) Café conillon.
- c) Algodão.
- d) Soja.
- e) Ouro disponível.
- f) Índices de inflação.
- g) Opções.
- h) Euro.
- i) *Bradies*.
- j) Cupom cambial (DDI).
- k) *Swap* cambial com ajuste.
- l) Cupom de inflação.
- m) FRA de cupom de inflação.
- n) *Forward points* (dólar e Ibovespa).

4. Limites de oscilação intradiária no GTS (variação em relação ao preço do último negócio)

Poderão ser submetidos a leilão todos os negócios cuja oscilação em relação ao negócio imediatamente anterior for superior aos limites aqui estabelecidos, independentemente de ter ocorrido no pregão de viva voz ou no GTS.

- a) Taxas de juro (DI1, DDI, FRC, DDM, SCC, SC3 e DIL):
 - i) Até um ano: 80 pontos-base;
 - ii) De um ano a dois anos: 60 pontos-base;
 - iii) Mais de dois anos: 40 pontos-base.
- b) Taxas de câmbio: R\$10,00/US\$1.000,00 ou €1.000,00.
- c) Índice de ações: 100 pontos.



- d) *Bradies*: 100 pontos.
- e) Ouro: R\$1,00.
- f) Agropecuários:
 - i) Açúcar: US\$0,09;
 - ii) Álcool: R\$10,00;
 - iii) Algodão: US\$0,40;
 - iv) Boi: R\$0,35;
 - v) Bezerro: R\$3,00;
 - vi) Café arábica: US\$1,00;
 - vii) Café conillon: US\$0,60;
 - viii) Milho: R\$0,15;
 - ix) Soja: US\$1,00.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Pregão (Branco, Marcão, Edson e Ronaldo).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral